

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTRARIA N° 016/2019

“Dispõe sobre as decisões acerca dos requerimentos de Promoção Funcional por Nível, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Uauá, com base em suas atribuições legais, observando o que preconizam os arts. 32 e 33 da Lei Municipal n.º 432/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), e acatando na íntegra o opinativo jurídico para cada requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os seguintes requerimentos para autorizar a promoção funcional do Nível Especial para o Nível I:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Lilian Loiola da Silva	0522
02	Rita de Cássia Ribeiro dos Santos	2813

Art. 2º Deferir os seguintes requerimentos para autorizar a promoção funcional do Nível I para o Nível II:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Creuza Maria Gomes	1175
02	Iolanda Ferreira Da Silva Dias	2831
03	Joelma Maria Dos Santos	2802 / 0651
04	Luciene Gonçalves Ribeiro	2841
05	Lucilene Loiola Da Silva Dias	2853
06	Manuela Da Silva Félix Rodrigues	2838
07	Maria Cecília Neves De Andrade	2807
08	Maria Glauciete Ribeiro De Oliveira	2806
09	Maria José Conceição Da Costa Souza	2871
10	Maria José Ribeiro De Moraes	2805
11	Marluce Cardoso Gomes	2799

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

12	Rita De Cássia Rodrigues Da Silva	2837
13	Silvonei Gonçalves Dos Santos	0324
14	Tânia Calixto De Souza	2839
15	Valdirene Dos Reis Santos	2796

Art. 3º Os demais requerimentos foram indeferidos, de acordo com os respectivos pareceres jurídicos, que podem ser consultados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 4º Os efeitos financeiros resultantes das progressões funcionais de que tratam esta Portaria, retroagirão a 01 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 18 de novembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Antônio Marcos Varjão Silveira
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D2AFD7823D539E398FFA0B12A07CFDB